

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - COMAS

RESOLUÇÃO Nº. 33/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social de Venda Nova do Imigrante – COMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº. 8.742/93, Lei Estadual nº. 5.192/95 e Lei Municipal nº 788/2008,

RESOLVE:

- Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Ação Anual da Assistência Social para Co-Financiamento do Governo Estadual, Fundo a Fundo, destinado ao custeio dos benefícios eventuais e dos serviços continuados do Sistema Único de Assistência Social, para o exercício de 2022.

- Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua aprovação.

Venda Nova do Imigrante /ES, 19 de maio de 2022.


Natália Dazílio Caliman

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Conselho Municipal de Assistência Social
Venda Nova do Imigrante-ES
Decreto nº 788/2008

Lei Municipal nº 788, de 23 de setembro de 2008.
Av. Evandi Américo Comarela, 385 – Centro – VNI/ES
E-mail: comas.vni@yahoo.com.br
Tel: (28) 3546-1188